

PLANO DE TRABALHO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
1º Termo Aditivo referente ao Termo de Convenio nº 001/2021
Regulação de 6 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Covid19

**MINISTÉRIO DA SAÚDE / PORTARIA GM/MS Nº829, DE 28 DE ABRIL DE
2021**

PERÍODO: 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

RUA ARTHUR DE SOUZA SYGEL, Nº500 – JARDIM VERA CRUZ – LOUVEIRA/SP

CNPJ: 46.959.862/0001-47

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 5520, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

RESPONSÁVEL LEGAL: AURORA MARIA CESAR MIRANDA – INTERVENTORA MUNICIPAL

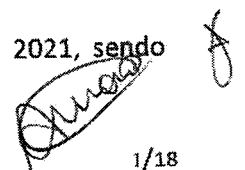


I – Introdução

A SCL — Santa Casa de Louveira é um hospital filantrópico, localizado à Rua Arthur de Souza Sygel, n º 500, no Bairro Jd. Vera Cruz, na cidade de Louveira — SP.

Trata-se do único estabelecimento de saúde da cidade com leitos de internação. A entidade mantenedora é a Irmandade da Santa Casa de Louveira, criada no dia 1º de maio de 1962, como associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou econômicos, com inscrição no CNPJ número 46.959.862/0001-47 e portadora do certificado de entidade beneficente de assistência social em saúde, cadastrada sob número de CNES: 2079917.

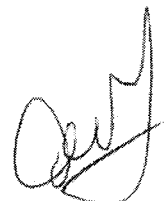
Atualmente sob intervenção municipal através do decreto nº 5.624 de 03 de fevereiro de 2021, sendo representada então pelo gestor municipal de saúde.



a) Características da Instituição

Suas atividades enquadram-se na baixa e média complexidade assistencial e são estas:

- Atendimento imediato 24 horas, com plantonistas de Clínica Geral, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia e Anestesia na área de Pronto Socorro da SCL;
- Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) nível I;
- Atendimento em Clínica Médica e Pediatria, em regime de Pronto Atendimento (PA), em unidade localizada a três quilômetros do prédio principal da SCL, à Rua Luís Martins Cruz 63, Bairro Santo Antônio, Louveira;
- Realizações de cirurgia eletivas e emergências nas especialidades de Urologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Dermatologia, Cirurgia reparadoras, e cirurgia em geral de média e baixa complexidade;
- Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades de referência municipal: anestesiologia; cirurgia pediátrica; cirurgia plástica; cirurgia geral; cirurgia vascular; neurologia; ortopedia; otorrino; proctologista; urologista; ginecologista; gastroenterologista; dermatologista; mastologista e cirurgia ginecológica;
- Internação hospitalar, por meio de 36 leitos distribuídos em enfermarias masculinas e femininas, para casos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos;
- Apoio ao diagnóstico próprio na área de radiologia geral e terceirizado nas áreas de análises clínicas e patologia cirúrgica;
- Atendimento do Hospital de Campanha de COVID19;
- Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira;
- Atendimento imediato 24 horas, nas solicitações pré-hospitalares.



II - DADOS CADASTRAIS

a) - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço			
Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz.			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional			
contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
27646-4	Brasil	2254-3	Louveira
b) – Provedor da Proponente			
Nome do Provedor			Cargo
Luiz Antônio dos Santos			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
9.070.909	SSP-SP	781.643.388-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Arthur de Souza Sygel, nº 517 - Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail Pessoal			Telefone
laspc@terra.com.br			(19) 3848 8910
c) - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natalia Teixeira dos Santos			Superintendente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP/SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Cassio Ricardo Melin, 110			
Cidade	UF	CEP	

Louveira		SP	13.290-000
E-mail Pessoal			Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br			(19) 3848 8910
d) – Diretor Técnico			
Nome			Cargo/Função
Hermes Alex do Valle			Diretor Técnico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
326983041	SSP/SP	279.020.158-73	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua do Retiro, nº 1371 bl 03 apto 94 - Jardim Paris			
Cidade	UF	CEP	
Jundiaí	SP	13209-201	
E-mail Pessoal			Telefone
empresavalle@gmail.com			(19) 3848 8910
e) – Diretor Clínico			
Nome			Cargo/Função
Carlos Ramon Jara Tuffari			Diretor Clínico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
36.713.342-8	SSP/SP	068.921.338-78	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Dom Lino Deonato Rodrigues de Carvalho, nº 1260 - Vila Lemos			
Cidade	UF	CEP	
Campinas	SP	13100-406	
E-mail Pessoal			Telefone
jaratuffari@ig.com.br			(19) 3848 8910
f) – Interventora e Responsável Legal			
Nome			Cargo/Função
Aurora Maria Cesar Miranda			Interventora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
65.038052-6	SSP/SP	744.015.646-34	
Endereço (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Frederico Zanella - 375 - Centro			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
Auroramcesar1@hotmail.com			(11) 95132-7228

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Leitos de UTI Adulto Covid19 – Regulação via sistema Central de Regulação de Oferta e Serviço de Saúde Estadual – CROSS – Estado de São Paulo

a) Identificação do Objeto

Este plano de trabalho prevê adesão ao Plano do Estado, através do Diário Oficial Estado de São Paulo nº 81 – DOE – 01/05/21, que dispõe sobre a autorização de implantação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Covid19, em caráter excepcional e temporário para atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRPG/Covid-19, que destina custeio do Fundo Nacional de Saúde para as instituições a fim de manter a operação e cuidados intensivos aos pacientes do Sistema Único de Saúde. O objeto prevê a implantação de 6 (seis) novos leitos de UTI, onde todos serão disponibilizados para atender a demanda de Louveira e toda região do Departamento Regional de Saúde – DRSVII, microrregião de Jundiaí e/ou conforme orientações deste mesmo departamento regional, que se encontra em superlotação. A Santa Casa de Louveira irá atuar como receptora de pacientes louveirenses e de outros municípios, através do fluxo de Regulação de Oferta e Serviço de Saúde Estadual CROSS, respeitando as condições clínicas apropriadas dos pacientes à serem recebidos na Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Louveira.

b) Justificativa

Atualmente a Santa Casa de Louveira realiza 95% de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde, através de contrato de prestação de serviços com o município, contrato este que viabilizou para o ano de 2021 a demanda de custeio operacional para execução dos serviços de PRONTO SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, LEITOS DE ENFERMARIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E LEITOS DE UTI ADULTO I PARA DIVERSAS PATOLOGIAS. No entanto, diante das circunstâncias da atual pandemia de COVID19, com a eminente necessidade de acolher a população, no tocante ao aumento de casos no município e região, considerados como “segunda onda” da pandemia, temos o objetivo de atender a demanda de pacientes com síndromes respiratórias graves, em ambiente isolado dos leitos comuns de UTI, sendo necessária a complementação de vagas para atendimento de casos graves. Os leitos destinados a pacientes graves tem alto custo de operacionalização, além dos materiais de consumo, como: medicamentos, materiais hospitalares, EPIs, itens de higienização e desinfecção entre outros. Também há essencial necessidade de recursos humanos de equipe multidisciplinar para cuidados específicos dos pacientes, além de equipamentos e manutenção do local.

Sendo Louveira/SP um município de 48.000 habitantes, localizado na região do DR57, tendo como seu município de referência para casos de alta complexidade a cidade de Jundiaí/SP, entendemos a necessidade de atuar em parceria com os municípios vizinhos o combate a pandemia de COVID19.

c) Dados Estatísticos de Produção COVID19

Também ressaltamos neste Plano de Trabalho a livre demanda de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde de clínica médica, por origem (cidade), no município de Louveira, a título de Pronto Socorro COVID19, onde todos tiveram os cuidados necessários e atendimento médicos e de equipe assistencial, conforme quadro abaixo seguem dados de março/2021:

015 - MEDICINA INTERNA/CLINICA MÉDICA	
008913 - ARARAS-SP	1
008956 - BARUERI-SP	1
009025 - CAMPINAS-SP	16
009026 - CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	5
006015 - CURITIBA-PR	1
009145 - FRANCISCO MORATO-SP	1
009183 - GUARULHOS-SP	2
009237 - ITANHAEM-SP	1
003259 - ITAPAGIPE-MG	1
009254 - ITATIBA-SP	5
009261 - ITUPEVA-SP	7
009266 - JACARE (CABREUVA)-SP	1
009295 - JUNDIAI-SP	138
009323 - LOUEIRA-SP	1979
009356 - MENDONCA-SP	1
009527 - PRAIA GRANDE-SP	1
009560 - RIBEIRAO PRETO-SP	2
009668 - SAO PAULO-SP	3
009700 - SUMARE-SP	4
009756 - UBATUBA-SP	1
009768 - VALINHOS-SP	1
009775 - VARZEA PAULISTA-SP	6
009783 - VINHEDO-SP	12
Total da 015 - MEDICINA INTERNA/CLINICA	2190

Nos quadros abaixo demonstramos os dados de produção relativos a COVID 19, para atendimentos de urgência e emergência, na Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Campanha no município de Louveira, nos últimos dois meses do ano 2021:

Março/2021

ATENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - COVID																																	
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Total	Média
07h as 19h	30	34	27	31	38	12	24	48	37	43	56	41	32	29	61	83	59	43	39	32	22	58	65	51	48	47	37	27	78	51	44	1307	42
19h as 07h	6	6	4	8	12	1	6	4	8	7	12	10	6	10	6	16	5	7	8	14	13	20	11	10	13	6	5	11	9	9	7	268	9
Total	36			39	50			52			68	51		39	67		64	47			78			61	63						1575	51	

ATENDIMENTO HOSPITAL CAMPANHA																																	
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Total	Média	
07h as 19h	57	52	45	45	60	36	42	62	69	79	85	76	35	39	106	88	95	83	83	66	44	121	97	85	55	77	59	44	101	71	80	2117	68
19h as 07h	14	12	11	9	15	6	14	22	20	17	18	15	13	17	27	22	18	11	19	9	19	23	16	18	24	15	12	19	11	13	17	498	16
Total	71			54	75			84			103	91			133		104	94			144			79	82						2615	84	

Abril/2021

ATENDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO - COVID																																		
	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Total	Media		
07h as 19h	32	29	28	22	61	49	44	39	35	26	14	54	34	40	32	34	25	19	38	28	12	25	32	25	23	48	27	32	31	24	962	32		
19h as 07h	5	7	8	9	13	8	4	6	8	4	5	7	11	9	11	2	3	4	7	3	4	9	3	3	6	8	7	9	5	3	191	6		
Total	37			31	74			45			19	61		43			23	22			34			28	29					1153	38			

ATENDIMENTO HOSPITAL CAMPANHA																																
	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Total	Media
07h as 19h	59	44	35	36	60	65	56	59	43	30	34	55	65	60	44	51	25	32	51	32	33	46	33	19	35	60	38	43	37	40	1320	44
19h as 07h	8	10	9	4	6	14	9	12	12	4	9	8	9	11	12	7	9	7	11	7	11	8	14	1	9	9	7	8	5	5	257	9
Total	67			40	66	79		71			43	63		71		58		62			54			44	69						1577	63

No quadro abaixo demonstramos os dados de produção relativos a INTERNAÇÕES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID 19, para atendimentos em caráter extremamente de urgência e emergência, visando o socorro a vida com suporte respiratório e monitoramento contínuo.

INTERNAÇÕES EM U.T.I.	Jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	Jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	TOTAL	MÉDIA MENSAL
RELATÓRIO DE INTERNAÇÕES	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd
QUANTIDADE DE PACIENTES	11	16	22	41									90	22,50
QUANTIDADE DE DIARIAS EM U.T.I.	98	129	310	480									1017	254,25

Visando sempre o atendimento o que rege a Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Seguindo também a PORTARIA 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009 do MINISTERIO DA SAUDE, onde a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA tem como prioridade alcançarmos a meta de um excelente trabalho, e para tanto, contamos com pessoas qualificadas e capacitadas compondo nosso quadro de profissionais.

IV – CUSTEIO DE DESPESAS

a) Despesas na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Com o aporte financeiro contemplado pela regulação de leitos ao Estado, visamos a utilização para custeio de despesas gerais da Unidade de Terapia Intensiva durante o período de 2 (dois) meses, considerando com primazia a prestação do serviço humano e matérias de consumo necessários para a plena funcionalização do serviço, mantendo nosso comprometimento com o cliente através de atendimento especializado e humanizado, executando assim a atividade fim da instituição, ou seja, os cuidados médicos hospitalares.

Consideramos neste plano de trabalho plantões médicos para cobertura 24 horas do serviço e profissionais de enfermagem, higiene e fisioterapia. Concluimos também de extrema importância para o devido funcionamento serviços laboratoriais e de lavanderia/rouparia, que suprem a necessidade de exames de diagnóstico e todo enxoval necessário para os leitos. Materiais hospitalares e medicamentos, inclusive dos correspondentes ao “kit intubação”, sedativos, anestésicos e relaxantes musculares, entre outros, que estão concorridos no mercado e com alto custo de aquisição devido a grandeza da demanda. Outras matérias de consumo também são inclusos, visando abastecimento de materiais de higiene, dietas, itens de escritório, EPIs, entre outros, além das despesas necessárias com locação de ventiladores pulmonares.

Segue quadro abaixo:

CUSTEIO	VALOR MENSAL (6 leitos)
DESPESAS MÉDICAS	R\$80.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$50.000,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$95.000,00
GASES MEDICINAIS	R\$ 20.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$10.000,00
OUTRAS DESPESAS	R\$15.000,00
SERVIÇOS DE TERCEROS	R\$18.000,00
TOTAL DE CUSTEIO	R\$288.000,00

b) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	CONFORME ORIENTAÇÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE - A PARTIR DE 18 DE MAIO 2021	60 DIAS	576.000,00
	Total		576.000,00

As etapas de execução poderão ser alteradas conforme orientação de portarias do Ministério da Saúde, assim como, suas renovações.

Este Plano de Trabalho poderá ser renovado a cada nova atualização do Ministério da Saúde e celebrações de novos repasses de custeio para manutenção dos leitos.

V- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CONCEDENTE

ORDEM	OBJETO	VALOR	APLICAÇÃO %
1	Custeio Mensal	288.000,00	100
	Total	288.000,00	100

[Handwritten signatures and initials]

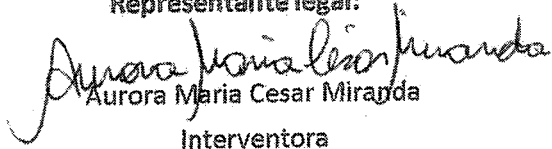
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

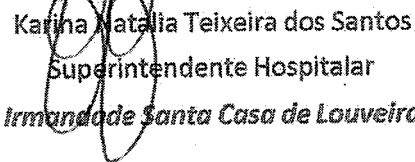
Louveira, 18 de maio de 2021.

Representante legal:


Aurora Maria Cesar Miranda
Interventora

Irmandade Santa Casa de Louveira

Responsável Técnico do Projeto:

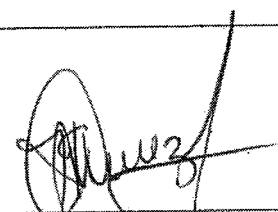

Karina Natalia Teixeira dos Santos
Superintendente Hospitalar

Irmandade Santa Casa de Louveira

1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

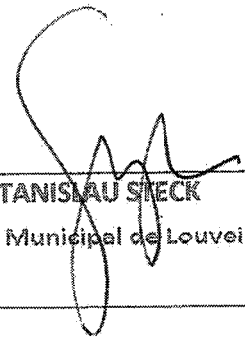
Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


Eduardo Gomes de Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

ANEXOS DESTE PLANO DE TRABALHO

- 1- Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021 e nº839, de 29 de abril de 2021
- 2- Autorização SAIPS (SISTEMA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE).
- 3- Diário Oficial nº 81 – DOE – 01/05/21 seção 1.
- 4- Ofício de solicitação da Secretária Municipal de Saúde

 SAIPS Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde	SAIPS SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE	
---	---	---

DADOS DA PROPOSTA

Número: 143564

Situação: Aprovada

Cadastrador	CPF	Email	Telefone	Cargo
ROVENA BOHME DE CASTRO	945.634.037-68	controle.uao@louveira.sp.gov.br	(19)3948-3355	Técnico na área da saúde

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO/JUSTIFICATIVA

CNPJ Beneficiário	Nome do Órgão ou Entidade Proponente	Município	UF
13.878.813/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA	LOUVEIRA	SP
População	CEP	Rede/Programa	Forma/Tipo
49993	13290000	Assistência Hospitalar	Habilitação para custeio/Novo

Justificativa: Solicitamos o credenciamento de 6 leitos para o atendimento de pacientes COVID-19, em razão do recrudescimento da Pandemia COVID-19 e da gravidade desses casos no município e região.

Histórico

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

Confirmado

06/05/2021 12:23:49

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Componente / Serviço: 6 AUTORIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II (COVID-19) Valor: 288.000,00

Quantidade: 6

CNES do estabelecimento de saúde: 2079917

Nome				CNPJ	
SANTA CASA DE LOUVEIRA				46959862000147	
Razão Social				CPF	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA					
Logradouro			Número		Telefone
ARTHUR DE SOUZA SYGEL			500		
Complemento		Bairro	CEP	Município	UF
		VILA NOVA LOUVEIRA	13290000	LOUVEIRA	SP
Tipo unidade		Sub-tipo unidade		Natureza Jurídica	Gestão
HOSPITAL GERAL					Municipal
Dependência					

Latitude: -23.0862

Longitude: -46.9519

Gerado por: ROVENA BOHME DE CASTRO / CPF: 945.634.037-68

DADOS DO PROCESSO

Número:
Tipo de abrangência: Municipal

INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

UF: SP

- LOUVEIRA

População total coberta: 49993
Tipo de gestão do serviço:

Valor Total: 288.000,00

Histórico
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES Confirmado
06/05/2021 12:23:51

QUESTIONÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II (COVID-19)

Questão	Resposta
2. Anexar ofício do Gestor de Saúde Estadual, solicitando a habilitação de leitos de UTI COVID-19 para Estabelecimentos sob Gestão do Estado, ou ratificando a solicitação do Gestor Municipal.	OFÍCIO 0342_2021 - PM LOUVEIRA.pdf

Histórico da Análise da Proposta
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
Confirmado
06/05/2021 12:23:51

Gerado por: ROVENA BOHME DE CASTRO / CPF: 945.634.037-68

Questão	Resposta
3. Anexar declaração do respectivo Gestor de saúde competente, sobre a existência de equipamentos e recursos humanos suficientes para o funcionamento dos leitos de UTI COVID, a serem habilitados.	Declaração.pdf

Histórico da Análise da Proposta
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
Confirmado
06/05/2021 12:23:51

Questão	Resposta
4. Alimenta diariamente o Sistema Notifica e-SUS-VE?	Sim

Histórico da Análise da Proposta
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
Confirmado
06/05/2021 12:23:51

Questão	Resposta
5. Estabelecimento está inserido no Plano Estadual de Contingência COVID-19?	Sim

Histórico da Análise da Proposta
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
Confirmado
06/05/2021 12:23:51

PARECER FINAL

Histórico
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES Aprovada
06/05/2021 12:23:53 aprovado 5 leitos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 29/04/2021 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 326

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 829, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG/Covid-19.

§ 1º Ficam mantidos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES), os leitos de UTI Covid-19 já autorizados até a data de publicação desta Portaria.

§ 2º As solicitações de autorização de leitos encaminhadas até a data de publicação desta Portaria, com fundamento na Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, ora revogada, serão analisadas com base na presente Portaria.

Art. 2º As solicitações de autorização de leitos de UTI COVID-19 em caráter excepcional e temporário de que trata esta Portaria devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), no endereço eletrônico www.saips.saude.gov.br, acompanhadas de ofício com data atual e devidamente assinado pelo respectivo gestor do SUS estadual ou do Distrito Federal e, quando o estabelecimento estiver sob gestão do município, também do gestor municipal, com as informações:

- I - nome do Município e seu respectivo código IBGE;
- II - nome do estabelecimento de saúde, código no CNES e da gestão do estabelecimento;
- III - número de leitos de UTI Covid-19 a serem autorizados, por estabelecimento, que deve ser, no mínimo, de 5 (cinco) leitos do tipo adulto ou de 5 (cinco) leitos do tipo pediátrico;
- IV - declaração de garantia da existência de um respirador por leito, demais equipamentos e recursos humanos necessários, compatíveis com os dados do estabelecimento no CENES, que devem estar atualizados; e
- V - indicação do Fundo de Saúde para o qual os recursos deverão ser transferidos, quando se tratar de estabelecimento hospitalar que integra Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP), nos termos do art. 60 e seguintes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º Os estabelecimentos e os leitos de UTI Covid-19 objeto da solicitação devem constar obrigatoriamente nos respectivos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, publicados em Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e no caso do Distrito Federal, o Colegiado de Gestão Regional.

§ 2º Na data da solicitação o CENES do estabelecimento de saúde deverá estar atualizado, devendo constar o tipo de leito "51 - UTI II Adulto - Covid-19" ou "52 - UTI II Pediátrica - Covid-19" com o número total de leitos de UTI existentes, que deve ser igual ou maior do que o quantitativo solicitado.

Art. 3º As solicitações de autorização, em caráter excepcional e temporário, de leitos UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Covid-19 (código 26.12) e UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Covid-19 (código 26.13), para atendimento exclusivo de pacientes com

Art. 10. O descumprimento do disposto nesta Portaria ensejara a devolução dos recursos nos termos das normas aplicáveis.

Art. 11. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018 8585 8500 - Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19).

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria GM/MS nº373, de 2 de março de 2021, publicada no DOU nº 40-A, edição extra, de 2 de março de 2021, Seção 1.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão oficial.

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 81 – DOE – 01/05/21 - seção 1 – p.29

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-47, de 30-04-2021

Considerando a Lei nº 13.979, 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18/03/2020, republicada em 15/06/2020, que inclui leitos e procedimentos para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28/04/2021, que substitui a Portaria GM/MS nº 373, de 02/03/2021, que dispõe sobre o procedimento de AUTORIZAÇÃO (substituindo as habilitações) de leitos de UTI AD e Pediátricos COVID 19, em caráter excepcional e temporário, para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/COVID-19;

Considerando a deliberação CIB 24, de 03/04/2020, publicada em 04/04/2020 que aprova o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019 nCoV composto por três eixos sendo, um deles Assistência à Saúde;

Considerando a Portaria GS/MS nº 1.521, de 15/05/2020 e Portaria GS/MS nº 1.862, publicada no D.O.U., de 29/06/2020 que trata da autorização de habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo a pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17/03/2021, dispõe sobre o procedimento para a autorização (substituindo a habilitação) de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, a partir da competência do 2º trimestre de 2021;

Considerando as Deliberações CIB nº 23, de 02/04/2020, publicada em 03/04/2020 e republicada em 07/04/2020, Deliberação CIB 26 de 13/04/2020, publicada em 14/04/2020, Deliberação CIB 29 de 24/04/2020, publicada em 25/04/2020, Deliberação CIB 36 de 12/05/2020, publicada em 13/05/2020, a Deliberação CIB 38, de 26/05/2020, publicada em 27/05/2020, a Deliberação CIB 47, de 10/06/2020, publicada em 11/06/2020, Deliberação CIB 53, publicada em 30/06/2020, a Deliberação CIB 58, de 20/07/2020, publicada em 21/07/2020, a Deliberação CIB 70, de 24/08/2020, a Deliberação CIB 85, de 30/09/2020, publicada em 01/10/2020 e retificada em 24/10/20, Deliberação CIB 106, de

04/12/2020, publicada em 05/12/2020 e retificada em 17/12/2020, Deliberação CIB 09, de 12/02/2021, publicada em 13/02/2021, Deliberação CIB 33, de 19/03/2021, publicada em 20/03/2021 e Deliberação CIB 37, de 05/04/2021, publicada em 06/04/2021 que aprovam o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos para o enfrentamento da COVID-19 no Estado de São Paulo; atualizados periodicamente, mediante a publicação das respectivas Deliberações;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 310ª reunião ordinária realizada em 22/04/2021 aprova e atualiza o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos, para o enfrentamento da COVID-19, no Estado de São Paulo, com a inclusão da 15ª remessa de leitos de UTI AD COVID, UTI PED COVID, e Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 para autorização em caráter excepcional e temporário.

O mapa está disponível no endereço eletrônico da SES/SP, conforme segue: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib_cib_planilha_covid_09_04_2020.pdf

Destaca-se no mapa:

- 1.O detalhamento dos novos leitos, de “UTI Adulto COVID-19 Ampliação” nas colunas “Habilitação/Autorização Imediata” por remessa: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e neste momento acrescida a 15ª remessa e as colunas de “Total das remessas” e “Total de Leitos Ampliado Ativos até a 15ª remessa”. Assim como, colunas para Leitos “UTI PED COVID 19 Ampliadas habilitação/Autorização imediata” e colunas para leitos “Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 habilitação/Autorização imediata” – atualizadas nesta 15ª remessa.
- 2.Colunas relativas, a leitos de clínica médica convertidos, para atendimento à COVID, bem como, aqueles ampliados especificamente para a pandemia, destacando aqueles já funcionando. O mesmo ocorre para os leitos de UTI-AD e UTI Pediátrica, já existentes, regulares, que foram convertidos para atendimento à COVID-19.
- 3.Colunas que demonstram leitos de UTI COVID AD e PED, bem como, Suporte Ventilatório Pulmonar – SVP em fase de estruturação, para funcionamento e Autorização/habilitação posterior, atualizados nesta data.
- 4.Colunas com as informações das habilitações/prorrogações/autorizações pelo MS até a data de 30/04/2021.

OFÍCIO ADM/Nº 119/2021

Louveira, 30 de março de 2021

Senhor Secretário,

Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, com endereço na Rua Frederico Zanella, nº 375, Bairro Centro, na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Sr. Eduardo Gomes de Menezes.

Ao

Departamento Regional de Saúde de Campinas – DR5-VII, com endereço na Avenida Orazimbo Maia, 75, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Dra. Mirella Pestunelli

Estamos solicitando recurso de custeio para "AMPLIAÇÃO DE LEITOS", na hospital Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNES 2079917, unidade de referência municipal na internação de pacientes com sintomas respiratórios "Covid-19", pelo período de 60 (sessenta) dias.

No entanto, mesmo após todas as ações de acréscimo de novos leitos, as médias de taxa de ocupação da unidade são superior à 98% nas últimas duas semanas, mostrando-se necessárias novas ações para prestar a devida assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no município.

Sendo assim, há necessidade de recurso para custeio de 06 (seis) leitos de UTI.

Leitos de UTI

06 (seis) leitos de UTI ao valor diário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) valor mensal de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo o valor para 60 dias de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Valor total solicitado para custeio referente ao período de 60 dias R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

**IRMANDADE
SANTA CASA
DE LOUVEIRA**

Informamos que esses leitos serão disponibilizados via Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde Estadual – CROSE.

Também esclarecemos que estaremos inserindo proposta desses leitos junto ao Ministério da Saúde via plataforma SAIPS, com posterior envio para os e-mails da DRS-VII, drs7-crosmis@saude.sp.gov.br e drs7crosmis@gmail.com.

Estaremos enviando o Plano de Trabalho para o custeio dos leitos para que o recurso seja disponibilizado via modalidade fundo a fundo.

Dados da Unidade:

Irmãdade da Santa Casa de Louveira, (CNES 2079917)

Rua Arthur de Souza Sygel, n° 500

Bairro: Jardim Vera Cruz

Cidade: Louveira

CEP: 13290-000

Desde já agradecemos a atenção, manifestando ainda nossas cordiais estimações e elevadas considerações.

Atenciosamente,



Dr. Eduardo Gomes de Menezes

Secretário de Saúde do Município de Louveira

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Jean Carlo Gordincheyn
Secretário Estadual de Saúde do Estado de São Paulo

Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – CEP 13290-000 – LOUVEIRA/SP Tel.: (19)3848-8910
e-mail: contato@isc.org.br C.N.P.J. 46.958.863/0001-47

